



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE FOMENTO
COORDENAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2021.
ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TA Nº 07/2025.**

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES				
UG DESCENTRALIZADORA				
RAZÃO SOCIAL: Fundação Nacional de Artes - FUNARTE				
CNPJ: 26.963.660/0002-42	UG: 403201	GESTÃO: 40402		
ENDEREÇO: Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, Centro			MUNICÍPIO: Rio de Janeiro	
UF: RJ	CEP: 20.210-911	TELEFONE: (21)2279-8191	E-MAIL: direcaoexecutiva@funarte.gov.br	
CARGO: Diretor Executivo			MATRÍCULA: SIAPE 1241042	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.				
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
NOME: Leonardo Lessa de Mendonça		CPF: 051.281.406-60		
ENDEREÇO: Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, Centro		MUNICÍPIO: Rio de Janeiro		
UF: RJ	CEP: 20.210-911	TELEFONE: (21) 2279-8191	E-MAIL: direcaoexecutiva@funarte.gov.br	
CARGO: Diretor Executivo			MATRÍCULA: SIAPE 1241042	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de				

2023, no uso das competências que me foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025.

UG DESCENTRALIZADA

RAZÃO SOCIAL: **Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

CNPJ: 26.963.660/0002-42

UG: 153115

GESTÃO: 15236

ENDEREÇO: Avenida Pedro Calmon, nº
550 - Cidade Universitária

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro

UF: RJ CEP: 21.941-901

TELEFONE: (21)
2532.4649

E-MAIL: gabinete@musica.ufrj.br

UNIDADE TÉCNICA RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E FISCALIZAR E TED: **153115 - Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 27 de junho de 2023 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União em 28/06/2023, Edição: 121, Seção: 2, página: 1**

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

NOME: Roberto de Andrade Medronho

CPF: 508.401.427-49

ENDEREÇO: Avenida Pedro Calmon, nº
550 - Cidade Universitária

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro

UF: RJ CEP: 21.941-901

TELEFONE: (21) 2532.4649

E-MAIL: gabinete@musica.ufrj.br

CARGO: Reitor

MATRÍCULA: SIAPE 6649783

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 27 de junho de 2023 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União em 28/06/2023, Edição: 121, Seção: 2, página: 1**

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (Conforme Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente)

TÍTULO - Projeto Ópera: Plano de Desenvolvimento para a Ópera no Brasil - Fase I

Solicitação de alteração no cronograma de execução e ampliação de período de vigência para o Termo de Execução Descentralizada celebrado entre a Fundação Nacional de Artes e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, do período de dezembro/2021 junho/2024 para dezembro/2021 a 30 de setembro/2026. A solicitação é fundamentada na necessidade de readequação do cronograma de entrega dos produtos devido à adaptação de algumas etapas do Projeto, com maior ênfase na realização e organização das atividades e oficinas presenciais, que ficaram prejudicadas em sua realização original por conta da pandemia do novo COVID-19. Também pela necessidade de se estabelecer novos prazos e procedimentos para as ações em andamento e disponibilização das informações referentes aos cursos em EAD vinculados à parceria Arte de Toda Gente.

Essa alteração no cronograma é necessária para que a UFRJ consiga dar continuidade ao projeto

“Ópera: Plano de Desenvolvimento para a Ópera no Brasil – Fase I”. O projeto ocorre por meio de iniciativas que visam a difusão da ópera e seus subgêneros para a população brasileira, em especial para os grupos sociais com pouco ou nenhum acesso a tal manifestação artística, bem com o desenvolvimento da cadeia produtiva da ópera, a partir dos dados gerados por um mapeamento do setor em nível nacional, a qualificação dos profissionais do setor e a ampliação do repertório nacional a partir da editoração de partituras de óperas brasileiras em manuscritos e criação de novos títulos por compositores brasileiros contemporâneos.

Duas ações terão prioridade: a organização de um programa de capacitação para o desenvolvimento da ópera como linguagem artística acessível aos projetos culturais de todo o Brasil e a seleção de óperas que possam ter um processo de editoração, com reduções para piano, partitura e partes instrumentais, de títulos, de autores brasileiros, que ainda se encontram em manuscrito, de forma a disponibilizá-los para produção.

O Projeto Ópera: Plano de Desenvolvimento para a Ópera no Brasil – Fase I reúne atividades de ensino, pesquisa e extensão, com ações na área de capacitação, qualificação e atualização de profissionais do setor, nas diferentes linguagens artísticas e técnicas abarcadas pela cadeia produtiva da ópera. Atua, de igual forma, na promoção de ações para a preservação e difusão do repertório histórico, de acervos documentais, fotográficos e demais suportes físicos e digitais, em conexão com bibliotecas, arquivos, centros de documentação e centrais técnicas com acervos sobre ópera e ações para dimensionar o mercado da ópera no Brasil, identificando os profissionais do setor, o número de produções anuais, o volume de recursos envolvido, o impacto nas economias locais, dentre outros parâmetros que possam ser auferidos através de pesquisas sistemáticas.

O projeto atua em conexão na Parceria Arte de Toda Gente, já estabelecida entre a Funarte e a UFRJ, além da realização das ações que sejam possíveis de serem feitas presencialmente.

A realização do Projeto Ópera: Plano de Desenvolvimento para a Ópera no Brasil – Fase I se dá pela parceria institucional Arte de Toda Gente, entre a UFRJ e a Fundação Nacional de Artes, com a administração pela Fundação Universitária José Bonifácio e com a curadoria e assessoria técnica e artística da Escola de Música da UFRJ. Assegura assim o fortalecimento das atividades artísticas e de fomento, além da difusão da Ópera em todo o país. A junção de forças se mostra de fundamental importância para o momento atual e para o incremento da produção, do registro e visibilidade da música sinfônica brasileira. Está previsto o pagamento de cachês artísticos, bem como as instalações artísticas terão suporte para o espaço presencial e para o ambiente virtual, com divulgação nas mídias sociais para promoção do projeto, e com o conteúdo disponibilizado em sítio de internet, com ações de ensino, pesquisa e extensão.

Resultados pretendidos:

GERAIS

- A difusão da ópera e seus subgêneros para a população brasileira, em especial para os grupos sociais com pouco ou nenhum acesso a tal manifestação artística;
- O desenvolvimento da cadeia produtiva da ópera a partir dos dados gerados por um mapeamento do setor em nível nacional, com informações também sobre do número de produções de ópera em nível nacional
- A qualificação dos profissionais do setor, com vistas à geração emprego e renda para os profissionais do setor e desenvolvimento econômico para as cidades;
- A ampliação do repertório nacional a partir da editoração de partituras de óperas brasileiras em manuscritos e criação de novos títulos por compositores brasileiros contemporâneos.

ESPECIFICOS

- A realização do mapeamento da cadeia produtiva do setor a partir de projeto de pesquisa com a participação de pesquisadores de diferentes universidades brasileiras;
- A organização de um programa de capacitação para o desenvolvimento da ópera como linguagem artística acessível aos projetos culturais de todo o Brasil, com cursos, oficinas e palestras para qualificar os profissionais do setor;
- A seleção de óperas que podem ter um processo de editoração, com reduções para piano, partitura e partes instrumentais, de títulos, de autores brasileiras, que ainda se encontram em manuscrito, de forma a disponibilizá-los para produção;

- Catálogo virtual com informações de toda a produção de óperas de compositores brasileiros, de forma a orientar e dar suporte técnico a teatros e orquestras do Brasil que intentam programar óperas brasileiras em suas temporadas anuais;
- Apoiar concursos de composição voltados para a criação de óperas.

Atualmente todas as informações sobre o projeto estão na plataforma virtual do projeto, com conteúdos já desenvolvidos em formato online e disponíveis gratuitamente no canal **Arte de Toda Gente**, no Youtube (<https://www.youtube.com/c/ArteDeTodaGente>), e no site do projeto (<https://artedetodagente.com.br/projetoopera/>) e nas Mídias sociais (<https://www.instagram.com/projetoopera/>).

Poderão ser selecionados também projetos de extensão da UFRJ e de outras universidades, bem como envolvimento de docentes de diversas universidades para atuarem na qualidade de professores das oficinas de artes a serem desenvolvidas. Está previsto também a parceria com os projetos Bossa Criativa e Sistema Nacional de Orquestras Sociais para a organização de apresentações artísticas e ações pedagógicas, bem como com o projeto Um Novo Olhar, para envolvimento de artistas com deficiência nos eventos artísticos a serem realizados nas regionais. As ações no ambiente virtual têm suporte no programa ARTE DE TODA GENTE, com possibilidades de conexão com outras instituições, associações e órgãos federativos, com o intuito de viabilizar e desenvolver soluções inovadoras para gestão de projetos culturais, educação e arte, tecnologias assistivas na área das artes.

JUSTIFICATIVA (Motivação/Público-Alvo/Resultado Esperado)

Este projeto se justifica pela compreensão do papel da FUNARTE como agente fomentadora, promotora e incentivadora das atividades artísticas, pedagógicas e socioculturais, relativas ao universo operístico no Brasil e, ainda, da necessidade de atender a um segmento que é um importante gerador de trabalho na área da cultura e arte, além de grande impulsionador do turismo cultural no país. Dentre as muitas ações desenvolvidas pela Funarte ao longo de suas mais de quatro décadas de atuação, a ópera não teve uma atenção focada proporcionalmente ao seu potencial na economia criativa e geração de renda, e nenhum edital específico foi destinado ao gênero. As iniciativas pontuais, organizadas pelo Centro da Música da Funarte, como a edição de partituras e a produção de gravações, foram ações que não lograram fomentar de forma mais estruturada o setor. Hoje as ações necessárias devem ser aquelas que apoiem o desenvolvimento da ampla e diversificada cadeia produtiva do setor, que precisa ser mapeada, que aumentem o número de produções, invistam na formação e capacitação de profissionais, ampliem a penetração do gênero junto ao público, resgate o repertório histórico e preserve a memória de um gênero artístico presente no país desde o século XVII.

A estruturação de uma política pública para a ópera exercerá forte impacto em fatores culturais, sociais, econômicos e educacionais, de enorme relevância:

- a) fatores culturais: oferecer ao público brasileiro o que de melhor há na criação artística universal e integrá-la aos valores próprios da cultura e da criação artística nacionais;
- b) fatores sociais: contribuir para a formação da cidadania através da ampliação dos horizontes culturais da população ao proporcionar acesso a um gênero de espetáculo de valor universal, mas atualmente pouco difundido para a maioria dos brasileiros;
- c) fatores econômicos: estimular a cadeia produtiva da ópera, que envolve profissionais dos mais variados setores, gerando com isso desenvolvimento econômico, trabalho, renda e oportunidades para os artistas líricos brasileiros e os demais profissionais envolvidos nas produções (músicos, diretores e técnicos teatrais). Estimular a economia local nas cidades onde os teatros se localizam. Inserir o país no circuito internacional da ópera, em especial da América Latina

d) fatores educacionais: destacar a arte como fator fundamental para a Educação de crianças e jovens, não só viabilizando o acesso aos espetáculos com obras de grande valor artístico, mas, através delas, contribuir para a transmissão de bons valores éticos e morais que estimulem a formação humanística e cidadã.

O momento atual ainda exigirá grande reflexão sobre tudo o que ocorreu e está ocorrendo, mas a disponibilização online das ações culturais/artísticas realizadas atualmente se mostrou mais que necessário, se mostrou essencial. Deste modo, a parceria entre a UFRJ, enquanto instituição pública de ensino superior, com ações de ensino, pesquisa e extensão, e a FUNARTE, como órgão federal de fomento cultural, procura ir além das realizações artísticas para a população em geral. Terá a dupla missão de favorecer o acesso da população em geral aos bens e serviços culturais ao mesmo tempo em que promoverá a formação profissional em ações de extensão universitária.

III - ALTERAÇÕES

Os itens do TED 07/2021 passam a ter a seguinte redação:

Novo Cronograma de Execução: dezembro de 2021 a 30 de setembro de 2026.

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada nº 007/2021 e não alterados pelo presente instrumento.

XIII - DATA E ASSINATURA:

1. PROPOSIÇÃO

Assinatura Eletrônica
Roberto de Andrade Medronho
 REITOR
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 Responsável pela Unidade Descentralizada

2. APROVAÇÃO

Assinatura Eletrônica
Leonardo Lessa de Mendonça
 DIRETOR EXECUTIVO
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
 Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lessa de Mendonça, Diretor(a) Executivo**, em 24/12/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0138883** e o código CRC **9DD4C0C9**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ,
CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.002195/2021-20

SEI nº 0138883